



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARULHOS
FORO DE GUARULHOS
3ª VARA CÍVEL

Rua dos Crisântemos, 29, 13º andar, Vila Tijuco - CEP 07091-060, Fone: (11) 2408-8122, Guarulhos-SP - E-mail: guarulhos3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1019865-72.2018.8.26.0224**
 Classe - Assunto: **Recuperação Judicial - Administração judicial**
 Requerente: **ROLL FOR ARTEFATOS METÁLICOS LTDA.**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 Informação indisponível >>:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Adriana Porto Mendes**

Vistos.

Trata-se de novo pedido de homologação de aditamento ao plano de recuperação judicial da empresa ROLL FOR ARTEFATOS METÁLICOS LTDA.

O Plano de Recuperação Judicial e seu aditivo de fls. 5232/5239 foi **homologado**, bem como concedida a recuperação judicial de Roll For Artefatos Metálicos Ltda, com base no artigo 58, caput, da Lei nº 11.101/05 (fls. 5876/5885).

A requerente Roll For tem mantido suas atividades em funcionamento, os empregos, empregados e os postos de trabalho, em busca do desiderato da recuperação judicial, que é seu final e definitivo soerguimento e a continuidade dos negócios e atividades empresariais como fonte de riquezas e de arrecadação tributária.

Em razão dos argumentos deduzidos pelas partes, não houve impedimento à convocação de nova Assembleia de Credores para análise de proposta apresentada pela recuperanda (fls. 7169/7170). O que foi feito em 24/05/2022 (7594/7600).

A requerente juntou aos autos Aditivo Consolidador ao Plano de Recuperação Judicial, unicamente com a exclusão da cláusula 5.2.1 – Alienação de Ativos (Fls. 7.343/7.347 e fls. 7.495/7.573).

Às fls. 7735 sobreveio manifestação de FC – Ferezin Construtora LTDA, esclarecendo que é favorável à aprovação do plano de recuperação judicial.

É o sucinto relato. Decido.

Instalada a Assembleia Geral de Credores, em segunda convocação, para aprovação do aditivo ao plano de recuperação judicial, os credores presentes aprovaram a proposta apresentada pela recuperanda, bem como suas modificações, com observância à retratação de FC – Ferezin Construtora LTDA.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARULHOS
FORO DE GUARULHOS
3ª VARA CÍVEL

Rua dos Crisântemos, 29, 13º andar, Vila Tijuco - CEP 07091-060, Fone:
(11) 2408-8122, Guarulhos-SP - E-mail: guarulhos3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Por não haver objeção, não vislumbra-se impeditivo para aprovação da modificação ao plano, que permitirá a permanência viável da empresa, com a geração de empregos, produtos e de recursos para pagamentos dos credores.

ANTE O EXPOSTO, homologo o aditivo ao Plano de Recuperação Judicial em todos os seus termos, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais.

Dê-se ciência às partes e demais interessados sobre as fls. 8081/8082.

Ciente do Relatório de Atividades da empresa recuperanda de fevereiro de 2023 (fls. 8085/8111).

Manifeste-se a empresa recuperanda sobre à solicitação de fls. 8107, no prazo de quinze dias.

Int. Ciência ao Ministério Público.

Guarulhos, 18/05/2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**